

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.348, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para consignação de dotação no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41, inciso II e art. 43, § 1º, inciso II;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n° 1.200, de 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço da seguinte dotação:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
798	1660	40.040.000.08.244.0028.2.834	3.3.90.39.00	12.000,00
TOTAL				R\$ 12.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), são provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando ainda a tendência do exercício, dos valores a serem repassados para o Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD – SUAS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito